

Caruaru, 16 de setembro 2022

# EDITAL PARA DISCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 01/2022

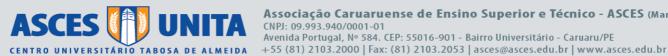
## 1 APRESENTAÇÃO

A Coordenação do curso de Educação Física (Dupla Formação), em conjunto com a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público a realização do processo destinado a seleção para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - ASCES-UNITA.

Serão ofertadas um total de 24 (vinte e quatro) bolsas para os alunos matriculados no curso de Educação Física (Dupla Formação) da ASCES-UNITA e 6 vagas para cadastro de reserva, na forma deste Edital. O PIBID/ASCES-UNITA é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC). O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Uma descrição completa de todas as características do PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES http://www.capes.gov.br/.

# 2 PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Ser aluno regularmente matriculado do 1º ao 4º período (em 2022.2) do curso de Educação Física (Dupla Formação) da Faculdade ASCES e não ter cursado 60% da carga horária total do curso;
- 2.2 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, dentre elas, todas as sextas-feiras à tarde.
- 2.3 Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início.



## 3 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 Manter-se regularmente matriculado no curso de Educação Física (Dupla Formação) em que se candidata;
- 3.2 Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- 3.3 Dedicar-se 20hs semanais, dentre elas, todas as sextas-feiras à tarde, às atividades do PIBID/ASCES-UNITA;
- 3.4 Assinar o termo de Compromisso emitido pelo PIBID/ASCES-UNITA quando do início da vigência da bolsa.
- 3.5 Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor tutor.
- 3.6 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessárias, de acordo com as ações previstas e dos resultados pretendidos.
- 3.7 Desenvolver atividades didáticas nas escolas, incluindo as regências de aulas de Educação Física;
- 3.8 Não ser reprovado em mais de uma disciplina nos semestres em que estiverem recebendo a bolsa do PIBID/ASCES-UNITA:
- 3.9 Participar das atividades de formação e avaliação continuada e eventos acadêmicos;
- 3.9.1 Participar dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA.
- 3.9.2 Participar de eventos científicos com publicações acadêmicas.
- 3.9.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA.
- 3.9.4 Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2.
- 3.10 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de iniciação à docência.
- 3.11 Toda as faltas (Campus e reuniões) deverão ser compensadas em dobro no mesmo campus de atuação, no prazo de uma semana. Caso contrário, receberão carta de advertência e na terceira carta por quaisquer motivos, serão desligados do programa.
- 3.12 Apresentar relatório parcial no 6º mês de vigência da bolsa.
- 3.13 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no 18º mês de vigência da bolsa.



Avenida Portugal, N° 584. CEP: 55016-901 - Bairro Universitário - Caruaru/PE +55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

- 3.14 Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.15 Desenvolver junto à escola campus de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político-pedagógico Institucional.
- 3.16 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campus, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa.
- 3.17 Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa.
- 3.18 **SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID**/ASCES-UNITA poderão publicar fotos das crianças e adolescentes, como também manter contato por Whatsapp, e-mail, telefones, ou quaisquer redes sociais, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**
- 3.19 **SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID**/ASCES-UNITA poderão desenvolver relações fora da relação professor/alunos, com as crianças e adolescentes das instituições educacionais, em nenhum âmbito, em nenhum período e em nenhum horário, além das questões pedagógicas e no estabelecimento educacional onde se desenvolve o Programa do **PIBID**/ASCES-UNITA, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**
- 3.20 **SOB NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID**/ASCES-UNITA poderão infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº.: 8.069, de 13 de julho de 1990.
- **3.21** Caso ocorra qualquer situação inapropriada oriundas dos bolsistas do PIBID/ASCES-UNITA, envolvendo as crianças e os adolescentes do campus educacional, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

# **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Prazo de inscrição: De 19 a 23 de setembro de 2022

+55 (81) 2103.2000 | Fax: (81) 2103.2053 | asces@asces.edu.br | www.asces.edu.br

4.2 Local das inscrições: as inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço <u>pibidascesunita@asces.edu.br</u>, anexando: Cópia do CPF e Identidade; Comprovante de matricula 2022.2; Currículo Lattes, Comprovação na Plataforma da Educação Básica, e Carta de Intenção com a temática: A importância do PIBID na formação dos estudantes de Educação Física. **Todos os documentos no formato PDF**.

#### **5 PROCESSO SELETIVO**

1ª Etapa: Cadastramento na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em: https://eb.capes.gov.br/portal/, ou outra indicada pela CAPES.

2ª. Etapa: análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. Participarão da 2ª etapa do Processo Seletivo os (as) estudantes que atenderem aos pré-requisitos exigidos.

3ª. Etapa: Após a confirmação do Coordenador Institucional do recebimento da sua inscrição pelo email, você receberá um link para responde um formulário do googles. Só poderá responder este formulário, a inscrição que for confirmada.

4ª Etapa: Inscrição na plataforma SCBA, disponível em: <a href="https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\_type=code&redirect\_uri=https://scba.cap">https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\_type=code&redirect\_uri=https://scba.cap</a> es.gov.br/scba/oauth.seam&client\_id=scba.capes.gov.br ou outra indicada pela CAPES.

5<sup>a</sup> Etapa: Todos devem ter Conta Corrente, **preferencialmente no Banco do Brasil**.

#### 6 DADOS GERAIS

Valor da Bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Período: 12 meses (um ano).

A bolsa poderá ser renovada por mais 6 meses.

Nº de Vagas para bolsistas: 24 (vinte e quatro)

Formação para cadastro de reserva: 06, ou quanto o sistema permitir.

#### 7 DO CRONOGRAMA

Etapas/ Datas:

Lançamento do Edital: 16/09/2022

Inscrição dos candidatos: 19 a 23/09/2022

Divulgação por email e ou no site do resultado da 2º e 3ª Etapa: 26 a 30/09/2022

Resposta no formulário googles: 26 a 30/09/2022

Divulgação do resultado final: 03/10/2022

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

8.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física e Coordenação Institucional do PIBID/ASCES.

Caruaru, 16 de setembro de 2022.

Prof <sup>a</sup> Roberta Granville de Barboza	Prof <sup>a</sup> Ana Paula Rodrigues Figueirôa
Coordenadora Educação Física (Dupla	Coordenadora PIBID/ASCES
Formação)	



# MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO $^{1}$

	Eu, _						,	ven	ho, p	or n	neio	des	ta,	dem	onstr	ar
meu i	nteress	e em pa	rticipa	r do	Progr	ama	Insti	tuci	onal	de	Bol	sas (	de ]	Inici	ação	à
Docên	cia (	PIBID)	-ASC	CES-U	JNITA	Α.	Minh	ıa	forn	nação	С	acad	lêmi	ica	incl	ui
		nest	a Instit	uição	Educ	acior	nal.									
	Meu	objeti	vo	acadê	mico/	profi	ssion	al	é	_						o
enriqu	ecimen	to														_
	_ para j	profission	nais da	educa	ação.											
	Minha	ı opção j	pelo cu	ırso d	le Edu	ıcaçã	io Fí	sica	e da	a par	ticip	oação	o no	Pro	ogran	na
Institu	cional	de Bolsas	s de Ini	iciaçã	o à Do	ocên	cia (F	PIBI	D) -	ASC	ES-	UNI	ГΑ,	se ji	ustifi	ca
																_
																_
																_
			Caruar	u,	de				de	2022	2.					_
				, <u></u>					_							
													_			
		A	ASSIN.	ATUI	RA DA	A (O)	) CA	NDI	DA7	ΓA (0	O)					

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Retirem os traços e digitem com suas próprias palavras, não há limitação de linhas e ou páginas.